



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1694

quinta-feira, 02 de julho de 2026

## Sumário

|                                                                                                                                |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO.....                                                                                                           | 1 |
| LICITAÇÕES.....                                                                                                                | 1 |
| TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                                                        | 2 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025.....                                                                                      | 2 |
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025.....                                                                                             | 2 |
| 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO<br>ORÇAMENTÁRIA.....                                                       | 3 |
| EXTRATO DOS CONTRATOS.....                                                                                                     | 5 |
| PROCESSO Nº 055/2026.....                                                                                                      | 5 |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026.....                                                                                            | 5 |
| AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – CADASTRO DE RESERVA.....                                                                    | 6 |
| Pregão Eletrônico nº 44/2025 – Processo nº 116/2025.....                                                                       | 6 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026.....                                                                                           | 6 |
| PROCESSO Nº 066/2026.....                                                                                                      | 6 |
| DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026.....                                                                                            | 6 |
| JURÍDICO.....                                                                                                                  | 6 |
| EXTRATO DE JULGAMENTO.....                                                                                                     | 7 |
| Processo Administrativo nº.018/2025.....                                                                                       | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....                                                                                          | 7 |
| EDITAL Nº 004/2026.....                                                                                                        | 8 |
| PROCESSO DE REMATRÍCULA E NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA<br>MUNICIPAL DE AUXÍLIO-TRANSPORTE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO..... | 8 |

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1694 quinta-feira, 02 de julho de 2026

## TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.857.966/0001-15, localizada na Rua Aristeu Oliveira nº 141, LOJA ., bairro Maria Jose De Paula, João Pinheiro / MG, CEP 38.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme disposto no item 13.2.2. do edital do referido certame e 8.1.1. da minuta da ata, e Decreto Municipal nº 054 de novembro de 2024 mediante as cláusulas seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, firmado em 14/01/2026, mediante o Processo nº 116/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025, cujo objeto refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 O cancelamento opera-se conforme disposto no item 13.2.2. do edital do referido certame e 8.1.1. da minuta da ata já identificada e art. 36, inciso I, do Decreto Municipal nº 51/2025

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387      Edição: 1694      quinta-feira, 02 de julho de 2026**

3.1 O presente Termo será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no Diário Eletrônico Oficial do Município de Santana da Vargem e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O cancelamento da Ata ocorrerá sem prejuízo da apuração de responsabilização em Processo Administrativo.

4.2 Será oportunizado o exercício do contraditório e ampla defesa ao fornecedor, nos termos do art. 36, inciso I, do Decreto Municipal nº 51/2025.

4.3 O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados durante a sua vigência.

4.4 Fica eleito o foro da Comarca de **Três Pontas/MG**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo.

Santana da Vargem-MG, 25 de junho de 2026.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA**  
**CONTRATADA**

## **1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Nº 26/2026, Inexigibilidade Nº 16/2026.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Nº 26/2026, Inexigibilidade Nº 16/2026, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de MARCENEIRO no Município de Santana da Vargem/MG, para atendimento das demandas relacionadas à confecção, manutenção, reparo, adaptação e recuperação de móveis, esquadrias, portas, janelas, bancadas, estruturas e demais elementos em madeira dos prédios, equipamentos e espaços públicos municipais.”



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1694

quinta-feira, 02 de julho de 2026

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

- **Ficha 210:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de julho de 2026.

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito de Santana da Vargem/MG**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1694

quinta-feira, 02 de julho de 2026

## EXTRATO DOS CONTRATOS

### PROCESSO Nº 055/2026

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

**Objeto:** “Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem”

#### CONTRATO Nº 103/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** EDITORA EUREKA LTDA CNPJ nº 26.192.516/0001-79

**Valor da contratação:** R\$ R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais).

**Vigência:** 30/06/2026 a 30/12/2026

**Autorização:** Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

#### CONTRATO Nº 104/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ nº 55.165.729/0001-00,

**Valor da contratação:** R\$ 6.517,20 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)

**Vigência:** 30/06/2026 a 30/12/2026

**Autorização:** Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1694

quinta-feira, 02 de julho de 2026

## AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – CADASTRO DE RESERVA

**Pregão Eletrônico nº 44/2025 – Processo nº 116/2025.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG. Convocação: Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, em nome da empresa Lubrivaz Lubrificante Ltda, a Agente de Contratação convoca a empresa do cadastro reserva RICARDO PEREIRA LTDA, do certame acima identificado para apresentação de manifestação de interesse ou desistência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente convocação. Santana da Vargem/MG, 02/07/2026. Cristiane de Jesus Silva – Agente de Contratação.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026

**PROCESSO Nº 066/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para diagnóstico, estruturação de governança, planejamento estratégico e monitoramento dos critérios determinantes na distribuição da cota-parte do ICMS municipal, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.030/2009 e suas alterações, abrangendo os critérios dos incisos I, II, V, XI, XVII e XVIII do art. 1º da referida Lei”

**Contratado:** PAULA CRISTINA DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ nº 66.183.818/0001-03

**Valor da contratação:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 30/06/2026 a 30/06/2027

**Autorização:** Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

**JURÍDICO**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1694 quinta-feira, 02 de julho de 2026

## EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº.018/2025.

### 3. Dispositivo

Acolho integralmente o Relatório da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, aplicando à empresa **Oxi Química Ltda.**, a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Santana da Vargem, conforme subitem 10.3.4 do edital do Processo Licitatório nº 151/2024 - Pregão Eletrônico nº 055/2024 (replicado no subitem 6.3.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços nº 010/2025) c/c art. 156, inciso III e § 4º da Lei 14.133/21, fixando o período de 3 (três) anos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 01 de julho de 2026.

Neander Oliveira  
OAB/MG nº 137.431  
Procurador-Geral  
Portaria nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1694 quinta-feira, 02 de julho de 2026

EDITAL Nº 004/2026

## PROCESSO DE REMATRÍCULA E NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO-TRANSPORTE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.003/2026, no Decreto nº 208/2026 e na Portaria nº 066/2026, torna público o presente Edital para realização da rematrícula dos beneficiários e novas inscrições de estudantes interessados na concessão do Auxílio-Transporte para o segundo semestre letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto:

I – realizar a rematrícula dos estudantes já beneficiários do Programa Municipal de Auxílio-Transporte;

II – receber novas inscrições de estudantes ingressantes no segundo semestre letivo de 2026 ou daqueles que não participaram do processo seletivo anterior.

1.2 O benefício possui caráter assistencial e suplementar, não gerando direito adquirido nem obrigatoriedade de continuidade.

1.3 A permanência ou concessão do benefício dependerá do cumprimento dos requisitos legais, da análise da documentação apresentada e da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

### 2. DOS REQUISITOS

Poderão participar deste Edital os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I – Residir e possuir domicílio no Município de Santana da Vargem-MG ou que residam e possuam domicílio na comunidade do Cajuru do Francisco, Santa Fé, Bela Vista, Furtados, Moro Cavado, Fazenda do Motta, José Aurélio e que tenham cursado todos os anos do ensino médio nas escolas municipais de Santana da Vargem-MG;

II – estar regularmente matriculado em curso superior ou técnico presencial ou semipresencial com atividades presenciais obrigatórias;

III – frequentar curso inexistente no Município, quando exigido;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387      Edição: 1694      quinta-feira, 02 de julho de 2026**

IV – possuir renda familiar bruta mensal de até 06 (seis) salários mínimos;

V – cumprir as exigências previstas neste Edital.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar deste Edital:

#### **I – Rematrícula**

Estudantes que já receberam o Auxílio-Transporte no primeiro semestre de 2026 e desejam permanecer no Programa.

#### **II – Novas Inscrições**

Estudantes que:

- iniciarão seus cursos no segundo semestre de 2026;
- não participaram do processo seletivo anterior;
- participaram do primeiro edital, mas não concluíram a inscrição ou não foram contemplados, desde que atendam aos requisitos legais.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As rematrículas e as novas inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma constante deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem, situada na Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, São Lucas, no horário de 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30.

**4.2** O candidato deverá preencher integralmente o formulário correspondente à sua situação (Rematrícula ou Nova Inscrição), constante do Anexo II deste Edital, apresentando toda a documentação exigida.

**4.3** A inscrição poderá ser realizada pelo próprio estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de documento de identificação e, quando necessário, procuração ou documento que comprove a representação.

**4.4** A documentação deverá ser apresentada em cópia acompanhada do documento original para conferência ou em cópia autenticada, quando solicitado pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387      Edição: 1694      quinta-feira, 02 de julho de 2026**

**4.5** Não serão recebidas inscrições ou matrículas fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

**4.6** O recebimento da documentação não implica deferimento automático do benefício, ficando sua concessão condicionada à análise da documentação, ao atendimento dos requisitos legais e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**4.7** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.003/2026, no Decreto nº 208/2026, na Portaria nº 066/2026 e demais normas aplicáveis.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1 Rematrícula**

Os estudantes já beneficiários deverão apresentar:

I – comprovante de matrícula atualizado;

II – declaração de frequência e/ou aproveitamento escolar referente ao semestre anterior;

III – comprovante de residência atualizado, caso tenha ocorrido alteração;

IV – comprovantes de renda atualizados, caso tenha ocorrido alteração na renda familiar;

V – comprovante de alteração dos dados bancários, quando houver;

VI – Declaração de Atualização Cadastral e Veracidade das Informações (Anexo I);

VII – outros documentos que vierem a ser solicitados pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026.

**5.1.1.** Os documentos apresentados anteriormente permanecerão válidos, desde que não tenham sofrido alteração.

**5.1.2.** Caso haja alteração de endereço, composição familiar, renda, instituição de ensino, curso, turno, dados bancários ou qualquer outra informação relevante, o estudante deverá apresentar documentação comprobatória atualizada.

### **5.2 Novas Inscrições**

Os estudantes que não participaram do processo seletivo do primeiro semestre de 2026 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 003/2026, disponível no sítio eletrônico oficial do Município e na Secretaria Municipal de Educação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387      Edição: 1694      quinta-feira, 02 de julho de 2026**

Constituem documentos obrigatórios:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – comprovante de matrícula atualizado;
- IV – comprovante de residência;
- V – comprovantes de renda do grupo familiar;
- VI – declaração de veracidade das informações;
- VII – demais documentos previstos no Edital nº 003/2026 e aqueles eventualmente solicitados pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026.

**5.2.1** A ausência de qualquer documento obrigatório poderá acarretar o indeferimento da inscrição, observado o direito ao recurso na forma deste Edital.

## **6. DO PROCESSO DE ANÁLISE**

O processo será composto pelas seguintes etapas:

- I – inscrição ou rematrícula;
- II – análise documental;
- III – estudo socioeconômico, quando necessário;
- IV – entrevista e/ou visita domiciliar, quando necessária;
- V – validação da elegibilidade;
- VI – classificação, quando aplicável.

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

§ 2º O estudo socioeconômico, a entrevista e a visita domiciliar serão realizados, a critério da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, sempre que houver necessidade de confirmar, complementar ou esclarecer as informações e documentos apresentados pelo candidato.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387      Edição: 1694      quinta-feira, 02 de julho de 2026**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os critérios socioeconômicos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.003/2026, observando-se, dentre outros:

- I – renda familiar per capita;
- II – distância entre a residência e a instituição de ensino;
- III – composição do grupo familiar;
- IV – demais critérios previstos na legislação do Programa.

**7.2** Havendo empate na classificação, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei Municipal nº 2.003/2026 e no Decreto nº 208/2026.

**7.3** Persistindo o empate, a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, nomeada pela Portaria Nº 065/2026, adotará os critérios complementares previstos na legislação vigente.

## **8. DAS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO**

**8.1** O pedido de matrícula ou de nova inscrição poderá ser indeferido quando constatada qualquer das seguintes situações:

- I – apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- II – perda do prazo para inscrição ou matrícula;
- III – não atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.003/2026, no Decreto nº 208/2026, na Portaria nº 066/2026 e neste Edital;
- IV – prestação de informações falsas ou apresentação de documentos falsificados ou inidôneos;
- V – não atendimento às solicitações de complementação documental formuladas pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, dentro do prazo estabelecido;
- VI – descumprimento de qualquer requisito legal para concessão ou manutenção do benefício.

**Parágrafo único.** O indeferimento será devidamente motivado, assegurando-se ao candidato o direito de interpor recurso, na forma prevista neste Edital.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1694**

**quinta-feira, 02 de julho de 2026**

## **9. DO RESULTADO**

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e no mural da Prefeitura

A divulgação conterà:

I – relação dos estudantes com matrícula deferida;

II – relação das matrículas indeferidas;

III – relação das novas inscrições deferidas;

IV – relação das novas inscrições indeferidas.

## **10. DOS RECURSOS**

### **10.1** Caberá recurso contra:

I – o indeferimento da matrícula;

II – o indeferimento da nova inscrição;

III – o resultado preliminar da análise.

**10.2** O recurso deverá ser apresentado por escrito, mediante requerimento fundamentado, na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**10.3** Os recursos serão analisados pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, que poderá solicitar informações ou documentos complementares, quando necessários.

**10.4** Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, contendo a decisão da Comissão.

**10.5** Da decisão proferida pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, não caberá novo recurso na esfera administrativa.

## **11. DA DESISTÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

**11.1** O estudante poderá desistir do benefício a qualquer tempo, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Educação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387      Edição: 1694      quinta-feira, 02 de julho de 2026**

**11.2** O benefício também poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.003/2026, no Decreto nº 208/2026, neste Edital e demais normas aplicáveis.

**11.3** Ocorrendo desistência, cancelamento ou vacância do benefício durante a vigência deste Edital, a Administração Municipal poderá convocar candidatos classificados em lista de espera, observada a ordem de classificação, o atendimento aos requisitos legais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**11.4** A convocação de suplentes não gera direito adquirido ao benefício, estando condicionada à existência de recursos orçamentários e ao interesse da Administração Pública.

## **12. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

O estudante deverá:

I – manter matrícula ativa;

II – comprovar frequência;

III – manter as condições socioeconômicas;

IV – comunicar qualquer alteração cadastral;

V – atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

VI – comunicar eventual trancamento, desistência ou transferência do curso.

O descumprimento dessas obrigações poderá resultar na suspensão ou cancelamento do benefício.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A prestação de informações falsas implicará no cancelamento do benefício e nas sanções previstas em lei.

A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital.

A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar diligências, entrevistas e visitas domiciliares para conferência das informações prestadas.

A Administração poderá solicitar documentação complementar a qualquer tempo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387      Edição: 1694      quinta-feira, 02 de julho de 2026**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 14. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                     | DATA                    | HORÁRIO                            | LOCAL / FORMA DE DIVULGAÇÃO                                                             |
|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                      | 02/07/2026              | Até o final do expediente          | Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e mural da Prefeitura             |
| Período de Rematrícula e Novas Inscrições | 06/07/2026 a 17/07/2026 | 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30 | Secretaria Municipal de Educação                                                        |
| Análise Documental                        | 20/07/2026              | Expediente interno                 | Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026. |
| Resultado Preliminar                      | 22/07/2026              | Até o final do expediente          | Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e mural da Prefeitura             |
| Prazo para Recursos                       | 23/07/2026 a 24/07/2026 | 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30 | Secretaria Municipal de Educação                                                        |
| Resultado Final                           | 28/07/2026              | Até o final do expediente          | Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e mural da Prefeitura             |



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1694

quinta-feira, 02 de julho de 2026

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, beneficiário(a) do Programa Municipal de Auxílio-Transporte, DECLARO que:

( ) Não houve qualquer alteração em meus dados pessoais, acadêmicos, familiares, socioeconômicos e bancários desde minha última inscrição.

( ) Houve alteração nas seguintes informações:

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar o cancelamento do benefício, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Santana da Vargem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) estudante



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1694

quinta-feira, 02 de julho de 2026

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE REMATRÍCULA / NOVA INSCRIÇÃO

#### Tipo de solicitação:

☐ Rematrícula

☐ Nova Inscrição

#### 1. Dados do Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

#### 2. Dados Acadêmicos

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre/Período: \_\_\_\_\_

Turno: ☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite

Município da Instituição: \_\_\_\_\_

#### 3. Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**      **Edição: 1694**      **quinta-feira, 02 de julho de 2026**

Chave PIX (quando aplicável): \_\_\_\_\_

## **4. Documentação Apresentada**

### **Rematrícula**

- ☐ Comprovante de matrícula atualizado
- ☐ Declaração de frequência/aproveitamento
- ☐ Atualização de renda (quando houver)
- ☐ Atualização de endereço (quando houver)
- ☐ Atualização bancária (quando houver)
- ☐ Declaração de Atualização Cadastral

### **Nova Inscrição**

- ☐ Documentação completa prevista neste Edital

## **5. Declaração**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apresentação de documentos ou informações falsas poderá acarretar o indeferimento da inscrição, o cancelamento do benefício e a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Santana da Vargem/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) estudante

Recebido por (Servidor)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Protocolo nº \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

*Prefeitura Municipal de Santana da Vargem*

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1694**

**quinta-feira, 02 de julho de 2026**

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Cristiane de Jesus Silva

**Conteudista Jurídico:** Neander Oliveira

**Conteudista Secretaria Municipal de Educação:** Ângela Aparecida Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade